



LEI N.º 2.258/2002

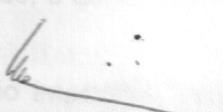
Convênio que trata de celebrar a CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE  
MACAÉ visando a concessão de empréstimos

Autoriza a celebração de convênio com a  
Caixa Econômica Federal, e dá outras  
providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a  
seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio a CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL, com vistas à concessão de empréstimos aos  
servidores municipais, sob garantia de consignação em folha de pagamento.
- Art. 2º - O convênio será celebrado em conformidade à minuta em anexo, que fica  
fazendo parte integrante desta lei, e não resultará em qualquer ônus para o  
Erário Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário..

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2001.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	O. Debate
Emissão N.º	2440
Data	17/09/02 pág. 08